



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 224 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 120, de 15 de outubro de 2021, referente a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta nº 04441.389000/1210-02 para atender as Unidades Hospitalares sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução “*Ad Referendum*” em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

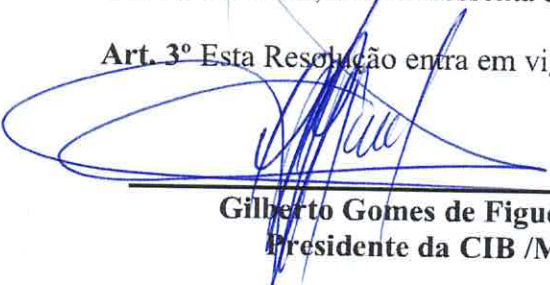
II – A Portaria GM/MS nº 3.125, de 11 de novembro de 2021, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

RESOLVE:

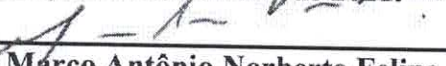
Art. 1º Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* 120, de 15 de outubro de 2021, referente a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta nº 04441.389000/1210-02 para atender as Unidades Hospitalares sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT.

Art. 2º O valor total referente a proposta de aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde é de R\$ 10.931.168,00 (dez milhões novecentos e trinta e um mil, cento e sessenta e oito reais)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.


Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2021.


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT